



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Folha de Irati
EM 13 a 19/07/2002

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 1866

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2002, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>07.01</i>	<i>Departamento de Ensino</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1236512021.116</i>	<i>Ampliação Unidades de Educação Infantil</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>449051.01</i>	<i>Obras e instalações - macrorregião 011</i>

R\$ 110.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito adicional especial no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>07.01</i>	<i>Departamento de Ensino</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1236112012.102</i>	<i>Manutenção do Ensino Fundamental</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>319013.00</i>	<i>Obrigações Patronais</i>

R\$ 110.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de julho de 2002.

Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal